



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.501. DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 1.512.000,00 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional por Redução Parcial, no valor de R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ação: SUPLEMENTAÇÃO

Fonte	Ficha	Elemento da Despesa	Unidade	Valor R\$
01	10	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	16.700,00
01	29	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	81.900,00
01	33	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	3.400,00
01	47	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS	2.900,00
01	59	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04.03.00 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO	5.900,00
01	80	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE	64.900,00
01	129	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	313.000,00
02	174	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	07.02.00 - FUNDEB	648.000,00
01	185	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE	5.200,00
01	225	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS	59.800,00
01	272	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS	220.000,00
01	296	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E	37.800,00
01	307	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.01.00 - SETOR DE SERVIÇOS	52.500,00
Total da SUPLEMENTAÇÃO :				1.512.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

AGILIZAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ação: ANULAÇÃO

Fonte	Ficha	Elemento da Despesa	Unidade	Valor R\$
01	150	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL -	65.000,00
02	158	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	07.02.00 - FUNDEB	158.600,00
02	161	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	07.02.00 - FUNDEB	85.800,00
02	162	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	07.02.00 - FUNDEB	85.800,00
02	170	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	07.02.00 - FUNDEB	269.900,00
02	171	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	07.02.00 - FUNDEB	47.900,00
01	214	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	07.05.00 - ENSINO INFANTIL - RECURSOS	234.400,00
01	236	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	07.06.00 - CULTURA	7.000,00
01	248	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS	547.500,00
01	284	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE	10.100,00
Total da ANULAÇÃO :				1.512.000,00

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 22 de junho de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **22 de junho de 2021.**
Página: **14 e 15 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**